

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.048 • Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 23.106/2019. Contrato Administrativo - 046/2019. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção de vias e travessões dos Assentamentos Rurais (Tamarineiro I Norte, II Norte e Sul; Paiozinho; Taquaral; São Gabriel; Mato Grande e Urucum) e do Distrito de Albuquerque, com revestimento primário existente, no Município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas inicialmente contratadas, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 23.572/2018. Contrato Administrativo - nº 036/2018. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Locação de Horas Máquinas e de Caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no Município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada no autos do Processo Administrativo, ratificadas pelo Ordenador de Despesas. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/11/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

#### QUARTO TERMO ADITIVO

Processo - 217.471/2017. Contrato Administrativo - 024/2017. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas inicialmente contratadas, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

#### Aviso de Anulação de Licitação

##### Pregão Presencial nº 32/2020 - Processo nº 9.933/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de carga com motorista, para apoio às atividades operacionais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, por razões de ordem pública, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2020, seguindo as orientações da Análise Técnica nº 453/2020-CGM, Despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 209-217, bem como o teor da Decisão de Anulação acostada às fls.220-228, que se fundou no artigo 49 da Lei nº8.666/1993 e do Princípio da Autotutela, que rege a Administração Pública.

Data da Decisão da Anulação: 05 de novembro de 2020.

Assina: Jeferson de Pinho Braga - Assessor Executivo II-AGETRAT.

#### Aviso de Convocação

Processo - 12570/2020. Pregão Eletrônico nº 24/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, convoca para o item 1, a empresa: **NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o**

## Marcelo Aguilar lunes Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



nº 73.328.999/0001-76, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, nos mesmos termos, para manifestação de interesse.  
Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.  
Roberto Thadeu Nantes Komiyama - Pregoeiro.

**Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 22934/2020. Transferência de recursos públicos à título de subvenção à Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 2743/2020, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.  
Corumbá-MS 24/11/2020.  
Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 57/2020 - Processo nº 23424/2020.  
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais de consumo (cestas básicas/sacolões), para atender a continuidade do programa "POVO DAS ÁGUAS" no ano de 2020/2021, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$704.316,80.  
Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.  
Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro.

**Extrato de Termo de Homologação - PE 56/2020**

**Processo:** 16394/2020.  
**Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Cassio Augusto da Costa Marques, e a empresa DAVI & CORREA Auditores Independentes Sociedade S/S.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI, no Município de Corumbá-MS do Exercício Financeiro de 2019 e 2020.  
**Valores Registrados:**

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100057	DAVI & CORREA AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE S				
	CNPJ:				
	02.971.670/0001-80				
	R VICENTE DA FONTOURA, 1399 CONJUNTOS 001 E 002 - RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90640-000				
	Telefone: (51) 3219-7770				
	Descrição do Produto/Serviço				

1	074.004.011	AUDITORIA EXTERNA SER INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CORUMBÁ - PDI. Auditoria Externa Independente da Execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá - PDI, conforme Termo de Referência em anexo.	2	23.000,00	46.000,00
		Marca: Auditoria			
		Total do Proponente			46.000,00

**Data da Assinatura:** 24/11/2020.  
**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
**Assina:** Sr. Ricardo Campos Ametlla - **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 04/09/2020 - Edição Nº. 1.995 - Pág. 2.**  
Retifica-se por incorreção o Extrato dos 4º, 5º e 6º Termo de Apostila ao Contrato nº 009/2016.

**Onde se lê:** "4º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 24.575,99 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)".  
"5º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 25.560,97 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)".  
"6º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 26.286,90 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)".

**Leia-se:** "4º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 24.643,41 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)".  
"5º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 25.702,57 (vinte e cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)".  
"6º Termo de Apostilamento - Passaram a ser R\$ 26.530,98 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos)".

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO PGM/MS Nº18 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, referente aos autos de nº 2.333/2019, conforme os Decretos de nº 2.276 e nº 2.419, nos quais suspendeu os prazos processuais em 26/03/2020 e retomou em 13/10/2020.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, incisos VII e XIII e Art. 71, da Lei Complementar de nº 219 de 20 de Dezembro de 2017, pelo artigo 139 e 141, §1º da Lei Complementar de Corumbá nº 042/2000.**

**RESOLVE:**

**1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/11/2020, os trabalhos da Comissão de Sindicância, referente aos autos de nº 2333/2019, conforme os Decretos de nº 2.276 e nº 2.419, nos quais suspendeu os prazos processuais em 26/03/2020 e retomou em 13/10/2020.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO SMDES Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 32.383/2019.**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....3  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....3  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS .....3  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....3  
CONSELHOS MUNICIPAIS .....3



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Sindicante do Processo nº 32.383/2019, a contar do término da Resolução nº 001/2020 de 09 de março de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2020.

**LUCIANO AGUILAR RODRIGUES LEITE**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" Nº 17, de 07/01/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 29.973/2019 - RESOLUÇÃO Nº 151, 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

Informo que a partir de 03/10/2019, fica designada a servidora **Rosalina Vieira dos Santos** - matrícula nº 10990, responsável pela gestão do Contrato nº 032/2019 - Referente à Contratação de prestação de serviços financeiros de processamento e pagamento da folha de servidores da Educação Municipal, a fornecedores e outros, arrecadação de tributos e demais receitas de órgãos e entidades da administração direta, indireta e Fundos Especiais e Fundo de Previdência dos servidores municipais, no âmbito do poder executivo, que entre si celebram o Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica. E designada para fiscal do contrato acima citado, a servidora **Cinthy Carolina Fernandes** - matrícula nº 7105.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

Assina: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO N.º 085 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**  
*Prorrogar o prazo estipulado para apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 5.324/2020.*

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e art. 071, II da lei Complementar nº 219/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo anteriormente estabelecido, para a comissão processante apurar os fatos de que trata o Processo n.º 5.324/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a contar de 27/11/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 25 de novembro de 2020.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 81/2017 - PROCESSO Nº 228483/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vanessa Balejo Cortez.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vanessa Balejo Cortez - Contratada.

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA Nº 023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Homologação das propostas premiadas do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.*

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 2.033, de 03 de novembro de 2020, e as alterações posteriores, visando contemplar a produção cultural corumbaense em suas mais diversas manifestações, por meio de premiação à execução de atividades digitais discriminadas no mesmo instrumento, fomentando e incentivando artistas, produtores, grupos e expressões artísticas e culturais corumbaenses, de maneira que atenda a proposta emergencial e humanitária da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2020 do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura de Corumbá, que no uso de suas atribuições anuiu sobre o resultado apresentado pela Comissão de Análise Documental prevista no Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recurso contra a lista de propostas aprovadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado das propostas aprovadas no Edital 002/2020 do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado na edição nº 2.046, de 23 de novembro de 2020 e republicado na edição nº 2.047, de 24 de novembro, do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2020.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020/CMPC**

Torna pública a anuência à relação dos aprovados, após avaliação técnica-documental, do Edital nº 002/2020 FIC/Pantanal - LAB.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado pela Comissão de Análise Documental do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tomar pública a anuência à relação das propostas aprovadas, após análise técnica-documental, publicada no dia 23 de novembro de 2020, na edição nº 2.046 do Diário Oficial de Corumbá, correspondente ao Edital nº 002/2020 do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal, com investimentos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 24 de novembro de 2020.

**José Gilberto Rozisca**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO 043/CMDCA/2020 - 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros Referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.





**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **161ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/11/2020, Ata 240ª**;

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar com Ressalvas a Prestação de Contas do **Processo Original nº 230.486/2017** referente a formalização do Termo de Colaboração **02/2018** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **31616/2018**, celebrado entre a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2017 para desenvolvimento do Projeto "Atendimento em Equoterapia" **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva  
**Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO 044/CMDCA/2020 - 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano Referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **161ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/11/2020, Ata 240ª**;

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 230.491/2017** referente a formalização do Termo de Colaboração **03/2018** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **190/2019**, celebrado entre Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/2017 para desenvolvimento do Projeto "O Som entra em Cena" **valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva  
**Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO 042/CMDCA/2020 - 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição de Projetos/ Programas neste conselho da Entidade Instituto Novo Olhar e dá outras providencias.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **161ª Reunião Ordinária** realizada no dia **25/11/2020, Ata 240ª**.

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - - Renovar o Registro de Inscrição do Projeto Escola de Cidadania "Patrulheiros Mirins" E.C.P.M do Instituto Novo Olhar por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA.

**Projeto Escola de Cidadania "Patrulheiros Mirins" E.C.P.M - Inscrição nº 026/2020.**

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva  
**Presidente do CMDCA**

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 2.047 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. PÁGINA Nº 8.

Retifica-se as Deliberações 043/044/045/046/047/048/CMAS/2020 - 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Onde se lê: Ata 161ª.

Leia-se: Ata 121ª.

Mantem-se inalterado as demais informações.

Jessyka Karolaine da Fonseca Alvares  
**Presidente do CMAS**



## DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet.

As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site:

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)  
Diário Oficial de Corumbá  
DIOCORUMBÁ

**Prefeitura Municipal de Corumbá**